

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2025, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA OBRA DO SENAC/PR EM CAIOBÁ, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ. -----

No dia sete de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente a Concorrência nº 07/2025, com a presença da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 6.522/2025, de 24.02.2025, do Conselho Regional do SENAC/PR, presidida pelo Sr. Ricardo Hirodi Toyofuku, e composta pelos Srs. Said Khaled Omar, Flávio Demétrio da Silva, Luiz Gonzaga Fayzano Neto e Camilo Turmina. -----

A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio administrativo da analista de licitações Aline Mariane Luders. Contou, também, com a presença da Sra. Juliana Tonelli Kranz, representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos, que ao final assinarão a presente ata. -----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da equipe de licitações do SENAC/PR e da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação das licitantes participantes, conforme abaixo: -----

SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. -----

• **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações:** a Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata. -----

• **Qualificação Técnica:** a área técnica do SENAC/PR promoveu diligências com fundamento no item 9.2.7 do Edital, no que diz respeito à participação da licitante no Consórcio Saúde Pinhais. Após retorno da licitante e análise da diligência realizada, a área técnica do SENAC/PR emitiu Parecer Técnico favorável, anexo a esta Ata, visto que a licitante apresentou todos os documentos necessários, conforme trecho a seguir: -----

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio **ATENDE TECNICAMENTE** às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

• Em análise pela Comissão de Licitação, verificou-se que a documentação apresentada satisfaz integralmente todos os requisitos expostos no edital, razão pela qual a licitante está **HABILITADA** no certame. -----

CONSÓRCIO SBF. -----

• **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações e Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio:** a Comissão de Licitação precisou realizar diligências apenas para esclarecer pontos que dizem respeito à Regularidade Fiscal e

(Handwritten signatures and initials)

ao Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio. Sobre a Regularidade Fiscal, a Comissão de Licitação, verificando que fora apresentado apenas o comprovante de inscrição municipal de uma das licitantes consorciadas, optou por promover diligência, nos termos do item 9.2.7 do Edital, ocasião na qual a licitante esclareceu que a consorciada não possui inscrição estadual uma vez que exerce atividades exclusivamente de prestação de serviços. Sobre o Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, a Comissão de Licitação optou por promover diligência, nos termos dos subitens 9.2.7 e 6.5.2.10 do edital, ocasião na qual a licitante confirmou o endereço da sede do Consórcio, a representação da empresa líder e os poderes da empresa líder. Deste modo, a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata. -----

• **Qualificação Técnica:** a área técnica do SENAC/PR promoveu diligências com fundamento no item 9.2.7 do Edital, no que diz respeito, essencialmente, aos itens 6.4.6.3 e 6.4.8.3 do edital. Após retorno da licitante e análise da diligência realizada, a área técnica do SENAC/PR emitiu Parecer Técnico favorável, anexo a esta Ata, visto que a licitante apresentou todos os documentos necessários, conforme trecho a seguir: -----

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

• Em análise pela Comissão de Licitação, verificou-se que a documentação apresentada satisfaz integralmente todos os requisitos expostos no edital, razão pela qual a licitante está **HABILITADA** no certame. -----

CONSÓRCIO AUDAX-PREMOTEC. -----

• **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações e Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio:** a Comissão de Licitação precisou realizar diligências para esclarecer pontos que dizem respeito à Qualificação Econômico-Financeira. A Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante continha certidão positiva de recuperação judicial da empresa líder do Consórcio, deste modo, optou por promover diligência, nos termos do item 9.2.7 do Edital, o qual estabelece que a Comissão de Licitação poderá promover diligências em qualquer fase do certame. Para tanto, a Comissão de Licitação solicitou, em 16/03/2026, fixando o prazo até 20/03/2026, a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário do TCU e nos termos do Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, reiterado pelo Parecer nº 500/2023/PF-UFPE/PGF/AGU, ambos da Advocacia Geral da União. Ocorre que a diligência não obteve êxito, devido à ausência de resposta por parte da licitante. Destaca-se que o subitem 9.2.9 do Edital é taxativo ao prever que a ausência de resposta às diligências acarreta a inabilitação. -----

• **Qualificação Técnica:** a área técnica do SENAC/PR promoveu diligências com fundamento no item 9.2.7 do Edital, no que diz respeito aos itens 6.4.5, 6.4.5.4, 6.4.6.3.j, 6.4.6.3.k, 6.4.6.3.f e 6.4.6.3.h do

edital. Após retorno da licitante e análise da diligência realizada, a área técnica do SENAC/PR emitiu Parecer Técnico favorável, anexo a esta Ata, visto que a licitante apresentou todos os documentos necessários, conforme trecho a seguir: -----

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

- Considerando todo o exposto, em análise pela Comissão de Licitação, verificou-se que a documentação apresentada pela licitante não satisfaz integralmente todos os requisitos expostos no edital, visto que a solicitação de envio do Plano de Recuperação Judicial homologado não foi atendida pela licitante, em afronta ao subitem 9.2.9 do edital, razão pela qual está **INABILITADA** no certame. --

CONSÓRCIO RAC/JPM CAIOBÁ. -----

- **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações e Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio:** a Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata. -----

- **Qualificação Técnica:** a área técnica do SENAC/PR promoveu diligências com fundamento no item 9.2.7 do Edital, no que diz respeito aos itens 6.4.8.3, 6.4.9.3 e 6.4.10.3 do edital. Após retorno da licitante e análise da diligência realizada, a área técnica do SENAC/PR emitiu Parecer Técnico favorável, anexo a esta Ata, visto que a licitante apresentou todos os documentos necessários, conforme trecho a seguir: -----

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

- Em análise pela Comissão de Licitação, verificou-se que a documentação apresentada satisfaz integralmente todos os requisitos expostos no edital, razão pela qual a licitante está **HABILITADA** no certame. -----

CONCLUSÃO. -----

Após referida análise, em face do exposto, a Comissão Especial de Licitação declarou as licitantes Habilitadas e Inabilitada conforme quadro abaixo: -----

LICITANTE	SITUAÇÃO
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	HABILITADA
CONSÓRCIO SBF SENAC CAIOBÁ	HABILITADA
CONSÓRCIO AUDAX-PREMOTEC	INABILITADA
CONSÓRCIO RAC/JPM CAIOBÁ	HABILITADA

(Handwritten signatures and initials)

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes participantes. Ainda, informou que, conforme disposto no item 10 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal. -----
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h28min. Curitiba, sete de maio de dois mil e vinte e seis. -----

Participação on-line

RICARDO HIRODI TOYOFUKU

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

SAID KHALED OMAR

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

FLÁVIO DEMÉTRIO DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

CAMILO TURMINA

Membro da Comissão Especial de Licitação


LUIZ GONZAGA FAYZANO NETO

Membro da Comissão Especial de Licitação


ALINE MARIANE LUDERS

Apoio da Comissão Especial de Licitação


JULIANA TONELLI KRANZ

Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e
Contratos do SENAC/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]
CONCORRÊNCIA 07/2025

CONSÓRCIO SBF SENAC CAIOBA			
	SQUADRO LTDA. CNPJ: 79.340.477/0001-76	BBM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 44.940.532/0001-84	F CONSULTING SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ: 31.636.984/0001-25
6.1. Habilitação Jurídica:			
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK	OK	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:			
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK	OK	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK	OK	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK	OK	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK	N.A.	N.A.
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK	OK	OK
6.2.4 Prova de regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK	OK	OK
6.2.5 Prova de regularidade perante a <u>Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK	OK	OK

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:			
<p>6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	OK	OK	OK
<p>6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo <u>Cartório Distribuidor da sede da licitante</u>.</p>	OK	OK	OK
<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p> <p>6.3.3.1. Para as licitantes em Consórcio, o valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo a ser comprovado pelo Consórcio, nos termos do subitem acima, deverá ser 10% (dez por cento) superior ao exigido das licitantes individuais, a serem comprovados conforme a proporção de participação de cada consorciada, sob pena de inabilitação.</p>	OK	OK	OK
<p>6.3.4. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO X deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,70 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p>	OK	OK	OK

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $EG = \frac{\text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$			
<p>6.3.4.1. Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas.</p>			
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>			
<p>6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>		
<p>6.4.2. Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (CREA e/ou CAU), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI deste EDITAL.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>		
<p>6.4.3. Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, exigência a ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p> <p>e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>		

<p>mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico;</p> <p>f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p>6.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Física junto às entidades de classe (CREA e/ou CAU) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no Documento de Indicação do Responsável Técnico, pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.5.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.5.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.5.3. Para efeito da comprovação das Capacidades Técnico-Operacional (ou seja, da licitante) deverão ser apresentados Atestados/Acervos técnicos de edificações que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação.</p> <p>6.4.5.4. O atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá contemplar, no mínimo, a execução de obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (3.128,11 m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.5.5. Será permitida capacidade técnica-profissional (Certidão de Acervo Técnico – CAT), possibilitando a contratação consorciada da metodologia BIM.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

6.4.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a), Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.6.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.6.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração dos seguintes projetos em plataforma BIM:

a) Projeto Arquitetônico: elaboração de projeto arquitetônico de edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

b) Projeto de Fundação e Contenção: elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

c) Projeto de Estrutura: elaboração de projeto de estrutura, no sistema proposto pela licitante, em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

d) Projeto de Instalações Hidrossanitárias: elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

e) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres: elaboração de projeto de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser

OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026

construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

f) Projeto de Instalações Elétricas: elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 150kVA e com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

g) Projeto Luminotécnico: elaboração de projeto de luminotecnica em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

h) Projeto de Cabeamento Estruturado: elaboração de projeto de cabeamento estruturado em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

i) Projeto de SPDA: elaboração de projeto SPDA edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

j) Projeto de Climatização: elaboração de projeto de climatização em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

k) Projeto de Gás: elaboração de projeto de gás em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

l) Orçamento Analítico do Custo da Obra: elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

m) Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos: execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.6.4. É obrigatória a apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de cada projeto elencado neste subitem, descrevendo sua elaboração em plataforma BIM, sob pena de desclassificação da licitante.

6.4.6.5. Há duas possibilidades na apresentação das certidões dos Profissionais em que é exigida a comprovação em plataforma BIM: (i) pode ser apresentada uma certidão única para cada disciplina, incluindo projeto na disciplina em questão, com área mínima especificada acima e

<p>indicação do uso do BIM; ou (ii) podem ser apresentadas duas certidões, uma de projeto na disciplina em questão com área mínima especificada acima e outra de projeto na disciplina que inclui uso do BIM, sem área mínima. Ou seja, para comprovação do uso do BIM, não há necessidade de área mínima, apenas para comprovação de elaboração de projeto em cada disciplina.</p>	
<p>6.4.7. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.7.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis), impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.</p> <p>6.4.7.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído:</p> <p>6.4.7.3.1. Fundação e Contenção: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.7.3.2. Estrutura: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.7.3.3. Instalações Hidrossanitárias: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.7.3.4. Prevenção a Incêndios e Desastres: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.8. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.8.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.8.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.8.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de elétrica comum e SPDA, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em área igual ou superior a 50% da área a ser construída do empreendimento SENAC/PR (3.128,11m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.

6.4.8.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):

- Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973.
- Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954.

<ul style="list-style-type: none"> Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.9. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.9.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.9.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.9.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1000 volts, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da potência projetada (300 KVA), ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.9.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. 	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.10. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.10.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.10.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.10.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV), pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% dos pontos de lógica projetado (345 pontos projetado), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.10.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. 	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.11. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.11.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.11.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.11.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de ar-condicionado, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada (140,60 TRs ou 1.687.200 BTU's), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.11.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros Mecânico-Eletricistas, com atribuições do Decreto nº 23.569/1933; • Engenheiros Mecânicos, com atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA; 	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros de Operação da modalidade de Mecânica, com atribuições do Art. 22 da Resolução nº 218/1973, com formação na área; • Tecnólogos da modalidade de Mecânica, com atribuições do art. 23 da Resolução 218/1973 do CONFEA, ou da Resolução 313/1986 do CONFEA, com formação na área; • Técnicos da modalidade de Mecânica, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985, com formação na área. • Técnicos em Refrigeração e ar-condicionado, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985. • Outros profissionais com atribuições para essas atividades, de acordo com a Resolução 1.010/2005 do CONFEA. 	
<p>6.4.17. Declaração de Vistoria Técnica conforme ANEXO XIII deste EDITAL, no local da obra, a ser agendada com a Gerência da Unidade do SENAC/PR de Caiobá, a Sr. Bruno Truber Damiano, pelo telefone (041) 3452-8050 (horário comercial).</p> <p>6.4.17.8. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica ao local dos serviços, não poderá futuramente alegar desconhecimento das instalações, condições e grau de dificuldades existentes no local dos serviços e para a execução, assumindo integralmente a responsabilidade pela Proposta apresentada. Nesse caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica, conforme modelo constante no ANEXO XIV do EDITAL.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.5. Licitantes em Consórcio:</p> <p>6.5.2. O Consórcio deverá apresentar compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados e contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>6.5.2.1. Denominação do Consórcio e qualificação das empresas consorciadas;</p> <p>6.5.2.2. Licitação que lhe deu origem;</p> <p>6.5.2.3. Organização e objetivos do Consórcio, restritos à participação na licitação e à execução das atividades previstas no Contrato, contendo prazo de duração, no mínimo, até a conclusão do objeto, bem como do seu recebimento definitivo;</p> <p>6.5.2.4. Obrigações e responsabilidades a serem assumidas pelo futuro Consórcio, bem como as relativas a cada uma das empresas consorciadas, com a indicação do percentual de participação de cada uma;</p> <p>6.5.2.5. Compromisso de que a constituição ou composição do Consórcio não será alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem a prévia e expressa anuência do SENAC/PR até o total cumprimento do CONTRATO;</p>	<p>OK OK OK</p>

<p>6.5.2.6. Declaração de que as consorciadas respondem solidariamente por todos os atos do Consórcio, praticados durante a licitação e ao longo da execução do CONTRATO;</p> <p>6.5.2.7. Indicação de empresa responsável pelo Consórcio – empresa líder que será responsável pela assinatura do CONTRATO e manterá entendimento entre o SENAC/PR e os demais consorciados, durante a execução do CONTRATO, no caso de o Consórcio ser o vencedor da licitação;</p> <p>6.5.2.8. Outorga de poderes à empresa líder para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos ao objeto da licitação e do CONTRATO, bem como para que dar quitação em nome de cada consorciada, com autorização, por conseguinte, para que o montante relativo ao pagamento das respectivas parcelas de participação e execução no Consórcio seja feito em conta corrente única pertencente ao Consórcio.</p> <p>6.5.2.9. Obrigação de, em se sagrando vencedor da licitação, como condição para assinatura do Contrato, constituir o Consórcio e registrá-lo na respectiva Junta Comercial, segundo as leis brasileiras, nos moldes do compromisso de constituição de Consórcio, o que se fará para a execução das atividades objeto da licitação e do futuro CONTRATO.</p> <p>6.5.2.10. A ausência ou omissão de qualquer informação exigida nos itens acima, será passível de diligência pelo SENAC/PR.</p>			
6.6. Declarações:			
6.6.1 Declaração , para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO XV deste EDITAL.	OK	OK	OK
6.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XVI deste EDITAL.	OK	OK	OK
SITUAÇÃO	Habilitada	Habilitada	Habilitada

Participação on-line
RICARDO HIRODI TOYOFUKU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
FLAVIO DEMETRIO DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
CAMILO TURMINA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
SAID KHALED OMAR
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
LUIZ GONZAGA FAYZANO NETO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

ALINE MARIANE LUDERS
Apoio da Comissão Especial de Licitação

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]
CONCORRÊNCIA 07/2025

CONSÓRCIO RAC/JPM CAIOBÁ		
	RAC ENGENHARIA S/A. CNPJ: 04.392.190/0001-90	JPM ARQUITETURA LTDA. CNPJ: 17.128.139/0001-18
6.1. Habilitação Jurídica:		
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal:		
6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK	OK
6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:		
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente	OK	OK

<p>assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos <u>Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u>, quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do <u>Recibo de Entrega de Livro Digital</u>, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>		
<p>6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo <u>Cartório Distribuidor da sede da licitante</u>.</p>	OK	OK
<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p> <p>6.3.3.1. Para as licitantes em Consórcio, o valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo a ser comprovado pelo Consórcio, nos termos do subitem acima, deverá ser 10% (dez por cento) superior ao exigido das licitantes individuais, a serem comprovados conforme a proporção de participação de cada consorciada, sob pena de inabilitação.</p>	OK	OK
<p>6.3.4. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO X deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,70 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p>	OK	OK

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $EG = \frac{\text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$		
<p>6.3.4.1. Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas.</p>		
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>		
<p>6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>		<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.2. Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (CREA e/ou CAU), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI deste EDITAL.</p>		<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.3. Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, exigência a ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p> <p>e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico;</p>		<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<p>f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p>6.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Física junto às entidades de classe (CREA e/ou CAU) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no Documento de Indicação do Responsável Técnico, pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.5.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.5.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.5.3. Para efeito da comprovação das Capacidades Técnico-Operacional (ou seja, da licitante) deverão ser apresentados Atestados/Acervos técnicos de edificações que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação.</p> <p>6.4.5.4. O atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá contemplar, no mínimo, a execução de obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (3.128,11 m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.5.5. Será permitida capacidade técnica-profissional (Certidão de Acervo Técnico – CAT), possibilitando a contratação consorciada da metodologia BIM.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a), Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.6.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.6.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração dos seguintes projetos em plataforma BIM:

a) Projeto Arquitetônico: elaboração de projeto arquitetônico de edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

b) Projeto de Fundação e Contenção: elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

c) Projeto de Estrutura: elaboração de projeto de estrutura, no sistema proposto pela licitante, em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

d) Projeto de Instalações Hidrossanitárias: elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

e) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres: elaboração de projeto de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

f) Projeto de Instalações Elétricas: elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 150kVA e com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

g) Projeto Luminotécnico: elaboração de projeto de luminotecnica em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

h) Projeto de Cabeamento Estruturado: elaboração de projeto de cabeamento estruturado em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

<p>i) Projeto de SPDA: elaboração de projeto SPDA edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>j) Projeto de Climatização: elaboração de projeto de climatização em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>k) Projeto de Gás: elaboração de projeto de gás em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>l) Orçamento Analítico do Custo da Obra: elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>m) Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos: execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.6.4. É obrigatória a apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de cada projeto elencado neste subitem, descrevendo sua elaboração em plataforma BIM, sob pena de desclassificação da licitante.</p> <p>6.4.6.5. Há duas possibilidades na apresentação das certidões dos Profissionais em que é exigida a comprovação em plataforma BIM: (i) pode ser apresentada uma certidão única para cada disciplina, incluindo projeto na disciplina em questão, com área mínima especificada acima e indicação do uso do BIM; ou (ii) podem ser apresentadas duas certidões, uma de projeto na disciplina em questão com área mínima especificada acima e outra de projeto na disciplina que inclui uso do BIM, sem área mínima. Ou seja, para comprovação do uso do BIM, não há necessidade de área mínima, apenas para comprovação de elaboração de projeto em cada disciplina.</p>	
<p>6.4.7. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.7.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis), impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.7.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído:

6.4.7.3.1. Fundação e Contenção: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.7.3.2. Estrutura: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.7.3.3. Instalações Hidrossanitárias: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.7.3.4. Prevenção a Incêndios e Desastres: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.8. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.8.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.8.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.8.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de elétrica comum e SPDA, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em área igual ou superior a 50% da área a ser construída do empreendimento SENAC/PR (3.128,11m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

OK, conforme parecer técnico emitido em
04/05/2026

<p>CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.8.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.9. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.9.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.9.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.9.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1000 volts, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da potência projetada (300 KVA), ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

6.4.9.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):

- Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973.
- Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954.
- Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952.

6.4.10. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.10.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

6.4.10.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.10.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV), pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% dos pontos de lógica projetado (345 pontos projetado), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.

6.4.10.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):

OK, conforme parecer técnico emitido em
04/05/2026

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.11. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.11.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.11.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.11.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de ar-condicionado, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada (140,60 TRs ou 1.687.200 BTU's), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e cancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.11.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros Mecânico-Eletricistas, com atribuições do Decreto nº 23.569/1933; • Engenheiros Mecânicos, com atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA; 	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros de Operação da modalidade de Mecânica, com atribuições do Art. 22 da Resolução nº 218/1973, com formação na área; • Tecnólogos da modalidade de Mecânica, com atribuições do art. 23 da Resolução 218/1973 do CONFEA, ou da Resolução 313/1986 do CONFEA, com formação na área; • Técnicos da modalidade de Mecânica, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985, com formação na área. • Técnicos em Refrigeração e ar-condicionado, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985. • Outros profissionais com atribuições para essas atividades, de acordo com a Resolução 1.010/2005 do CONFEA. 	
<p>6.4.17. Declaração de Vistoria Técnica conforme ANEXO XIII deste EDITAL, no local da obra, a ser agendada com a Gerência da Unidade do SENAC/PR de Caiobá, a Sr. Bruno Truber Damião, pelo telefone (041) 3452-8050 (horário comercial).</p> <p>6.4.17.8. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica ao local dos serviços, não poderá futuramente alegar desconhecimento das instalações, condições e grau de dificuldades existentes no local dos serviços e para a execução, assumindo integralmente a responsabilidade pela Proposta apresentada. Nesse caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica, conforme modelo constante no ANEXO XIV do EDITAL.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.5. Licitantes em Consórcio:</p> <p>6.5.2. O Consórcio deverá apresentar compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados e contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>6.5.2.1. Denominação do Consórcio e qualificação das empresas consorciadas;</p> <p>6.5.2.2. Licitação que lhe deu origem;</p> <p>6.5.2.3. Organização e objetivos do Consórcio, restritos à participação na licitação e à execução das atividades previstas no Contrato, contendo prazo de duração, no mínimo, até a conclusão do objeto, bem como do seu recebimento definitivo;</p> <p>6.5.2.4. Obrigações e responsabilidades a serem assumidas pelo futuro Consórcio, bem como as relativas a cada uma das empresas consorciadas, com a indicação do percentual de participação de cada uma;</p> <p>6.5.2.5. Compromisso de que a constituição ou composição do Consórcio não será alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem a prévia e expressa anuência do SENAC/PR até o total cumprimento do CONTRATO;</p> <p>6.5.2.6. Declaração de que as consorciadas respondem solidariamente por todos os atos do Consórcio, praticados durante a licitação e ao longo da execução do CONTRATO;</p> <p>6.5.2.7. Indicação de empresa responsável pelo Consórcio – empresa líder que será responsável pela assinatura do CONTRATO e manterá entendimento entre o SENAC/PR e os demais consorciados, durante a execução do CONTRATO, no caso de o Consórcio ser o vencedor da licitação;</p>	<p>OK</p> <p>OK</p>

<p>6.5.2.8. Outorga de poderes à empresa líder para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos ao objeto da licitação e do CONTRATO, bem como para que dar quitação em nome de cada consorciada, com autorização, por conseguinte, para que o montante relativo ao pagamento das respectivas parcelas de participação e execução no Consórcio seja feito em conta corrente única pertencente ao Consórcio.</p> <p>6.5.2.9. Obrigação de, em se sagrando vencedor da licitação, como condição para assinatura do Contrato, constituir o Consórcio e registrá-lo na respectiva Junta Comercial, segundo as leis brasileiras, nos moldes do compromisso de constituição de Consórcio, o que se fará para a execução das atividades objeto da licitação e do futuro CONTRATO.</p> <p>6.5.2.10. A ausência ou omissão de qualquer informação exigida nos itens acima, será passível de diligência pelo SENAC/PR.</p>		
<p>6.6. Declarações:</p>		
<p>6.6.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XV deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>
<p>6.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XVI deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>
<p>SITUAÇÃO</p>	<p>Habilitada</p>	<p>Habilitada</p>

Participação on-line
RICARDO HIRODI TOYOFUKU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
FLAVIO DEMETRIO DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
CAMILO TURMINA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
SAID KHALED OMAR
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
LUIZ GONZAGA FAYZANO NETO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Assinatura
ALINE MARIANE LUDERS
Apoio da Comissão Especial de Licitação

EMPRESA: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. CNPJ: 80.359.771/0001-09	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais</u> e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do <u>parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91</u> ;	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais</u> ;	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais</u> .	OK
6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos <u>Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do <u>Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	OK
6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida pelo <u>Cartório Distribuidor da sede da licitante</u> .	OK

<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</u></p> <p>6.3.3.1. Para as licitantes em Consórcio, o valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo a ser comprovado pelo Consórcio, nos termos do subitem acima, deverá ser 10% (dez por cento) superior ao exigido das licitantes individuais, a serem comprovados conforme a proporção de participação de cada consorciada, sob pena de inabilitação.</p>	<p>OK</p>
<p>6.3.4. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO X deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,70 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $EG = \frac{\text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$ </div> <p>6.3.4.1. Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas.</p>	<p>OK</p>
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>	
<p>6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.2. Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (CREA e/ou CAU), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI deste EDITAL.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.3. Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, exigência a ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<p>e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico;</p> <p>f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p>6.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Física junto às entidades de classe (CREA e/ou CAU) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no Documento de Indicação do Responsável Técnico, pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.5.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.5.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.5.3. Para efeito da comprovação das Capacidades Técnico-Operacional (ou seja, da licitante) deverão ser apresentados Atestados/Acervos técnicos de edificações que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação.</p> <p>6.4.5.4. O atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá contemplar, no mínimo, a execução de obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (3.128,11 m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.5.5. Será permitida capacidade técnica-profissional (Certidão de Acervo Técnico – CAT), possibilitando a contratação consorciada da metodologia BIM.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a), Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.</p> <p>6.4.6.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.6.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração dos seguintes projetos em plataforma BIM:</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

- a) Projeto Arquitetônico: elaboração de projeto arquitetônico de edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- b) Projeto de Fundação e Contenção: elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- c) Projeto de Estrutura: elaboração de projeto de estrutura, no sistema proposto pela licitante, em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- d) Projeto de Instalações Hidrossanitárias: elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- e) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres: elaboração de projeto de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- f) Projeto de Instalações Elétricas: elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 150kVA e com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- g) Projeto Luminotécnico: elaboração de projeto de luminotecnica em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- h) Projeto de Cabeamento Estruturado: elaboração de projeto de cabeamento estruturado em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- i) Projeto de SPDA: elaboração de projeto SPDA edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- j) Projeto de Climatização: elaboração de projeto de climatização em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- k) Projeto de Gás: elaboração de projeto de gás em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- l) Orçamento Analítico do Custo da Obra: elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.
- m) Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos: execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.6.4. É obrigatória a apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de cada projeto elencado neste subitem, descrevendo sua elaboração em plataforma BIM, sob pena de desclassificação da licitante.

6.4.6.5. Há duas possibilidades na apresentação das certidões dos Profissionais em que é exigida a comprovação em plataforma BIM: (i) pode ser apresentada uma certidão única para cada disciplina, incluindo projeto na disciplina em questão, com área mínima especificada acima e indicação do uso do BIM; ou (ii) podem ser apresentadas duas certidões, uma de projeto na disciplina em questão com área mínima especificada acima e outra de projeto na disciplina que inclui uso do BIM, sem área mínima. Ou seja, para comprovação do uso do BIM, não há

<p>necessidade de área mínima, apenas para comprovação de elaboração de projeto em cada disciplina.</p>	
<p>6.4.7. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.7.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis), impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.</p> <p>6.4.7.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído:</p> <p>6.4.7.3.1. Fundação e Contenção: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.7.3.2. Estrutura: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.7.3.3. Instalações Hidrossanitárias: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.7.3.4. Prevenção a Incêndios e Desastres: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.8. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.8.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.</p> <p>6.4.8.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.8.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de elétrica comum e SPDA, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em área igual ou superior a 50% da área a ser construída do empreendimento SENAC/PR (3.128,11m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.8.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.9. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.9.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.9.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.9.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1000 volts, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da potência projetada (300 KVA), ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.9.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.10. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

– CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.10.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

6.4.10.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.10.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV), pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% dos pontos de lógica projetado (345 pontos projetado), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.

6.4.10.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):

- Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973.
- Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954.
- Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952.

6.4.11. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.11.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

6.4.11.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.11.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de ar-condicionado, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada (140,60 TRs ou 1.687.200 BTU's), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.

OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026

<p>6.4.11.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros Mecânico-Eletricistas, com atribuições do Decreto nº 23.569/1933; • Engenheiros Mecânicos, com atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA; • Engenheiros de Operação da modalidade de Mecânica, com atribuições do Art. 22 da Resolução nº 218/1973, com formação na área; • Tecnólogos da modalidade de Mecânica, com atribuições do art. 23 da Resolução 218/1973 do CONFEA, ou da Resolução 313/1986 do CONFEA, com formação na área; • Técnicos da modalidade de Mecânica, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985, com formação na área. • Técnicos em Refrigeração e ar-condicionado, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985. • Outros profissionais com atribuições para essas atividades, de acordo com a Resolução 1.010/2005 do CONFEA. 	
<p>6.4.17. Declaração de Vistoria Técnica conforme ANEXO XIII deste EDITAL, no local da obra, a ser agendada com a Gerência da Unidade do SENAC/PR de Caiobá, a Sr. Bruno Truber Damião, pelo telefone (041) 3452-8050 (horário comercial).</p> <p>6.4.17.8. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica ao local dos serviços, não poderá futuramente alegar desconhecimento das instalações, condições e grau de dificuldades existentes no local dos serviços e para a execução, assumindo integralmente a responsabilidade pela Proposta apresentada. Nesse caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica, conforme modelo constante no ANEXO XIV do EDITAL.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.6. Declarações:</p>	
<p>6.6.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XV deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>6.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XVI deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>
<p>SITUAÇÃO</p>	<p>Habilitada</p>

Participação on-line
RICARDO HIRODI TOYOFUKU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
FLAVIO DEMETRIO DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
CAMILO TURMINA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
SAID KHALED OMAR
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
LUIZ GONZAGA FAYZANO NETO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

ALINE MARIANE LUDERS
Apoio da Comissão Especial de Licitação

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 01]
CONCORRÊNCIA 07/2025

CONSÓRCIO AUDAX PREMOTEC		
	ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.665.772/0001-54	PREMOTEC SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS - EIRELI. CNPJ: 12.646.569/0001-08
6.1. Habilitação Jurídica:		
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK	OK
6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).</u>	OK	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).</u>	OK	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:		
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de	OK	OK

<p>03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos <u>Termos de Abertura e Encerramento do “Livro Diário”</u>, quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do <u>Recibo de Entrega de Livro Digital</u>, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.</p> <p>6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>		
<p>6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo <u>Cartório Distribuidor da sede da licitante</u>.</p>	<p>Certidão Positiva de recuperação judicial - Ausência de resposta ao pedido de diligência</p>	<p>OK</p>
<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p> <p>6.3.3.1. Para as licitantes em Consórcio, o valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo a ser comprovado pelo Consórcio, nos termos do subitem acima, deverá ser 10% (dez por cento) superior ao exigido das licitantes individuais, a serem comprovados conforme a proporção de participação de cada consorciada, sob pena de inabilitação.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>
<p>6.3.4. Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO X deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,70 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $EG = \frac{\text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$		
<p>6.3.4.1. Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, Memorial de Cálculos com a devida aplicação das fórmulas.</p>		
<p>6.4. Qualificação Técnica:</p>		
<p>6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>		<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.2. Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (CREA e/ou CAU), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI deste EDITAL.</p>		<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.3. Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, exigência a ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</p> <p>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</p> <p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p> <p>e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico;</p>		<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<p>f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p>6.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Física junto às entidades de classe (CREA e/ou CAU) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no Documento de Indicação do Responsável Técnico, pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.5.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.5.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.5.3. Para efeito da comprovação das Capacidades Técnico-Operacional (ou seja, da licitante) deverão ser apresentados Atestados/Acervos técnicos de edificações que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação.</p> <p>6.4.5.4. O atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá contemplar, no mínimo, a execução de obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser construída (3.128,11 m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.</p> <p>6.4.5.5. Será permitida capacidade técnica-profissional (Certidão de Acervo Técnico – CAT), possibilitando a contratação consorciada da metodologia BIM.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.4.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a), Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.6.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.6.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração dos seguintes projetos em plataforma BIM:

a) Projeto Arquitetônico: elaboração de projeto arquitetônico de edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

b) Projeto de Fundação e Contenção: elaboração de projeto de fundação em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

c) Projeto de Estrutura: elaboração de projeto de estrutura, no sistema proposto pela licitante, em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

d) Projeto de Instalações Hidrossanitárias: elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

e) Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres: elaboração de projeto de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

f) Projeto de Instalações Elétricas: elaboração de projeto de instalações elétricas em edifício com entrada de energia de no mínimo 150kVA e com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

g) Projeto Luminotécnico: elaboração de projeto de luminotecnica em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

h) Projeto de Cabeamento Estruturado: elaboração de projeto de cabeamento estruturado em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

i) Projeto de SPDA: elaboração de projeto SPDA edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

j) Projeto de Climatização: elaboração de projeto de climatização em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

k) Projeto de Gás: elaboração de projeto de gás em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

l) Orçamento Analítico do Custo da Obra: elaboração de orçamento de obra de edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

m) Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos: execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Terraplenagem, Fundação, Estruturas, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Climatização e Projeto de Cabeamento Estruturado (Telefonia e Dados), em edifício com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.6.4. É obrigatória a apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de cada projeto elencado neste subitem, descrevendo sua elaboração em plataforma BIM, sob pena de desclassificação da licitante.

6.4.6.5. Há duas possibilidades na apresentação das certidões dos Profissionais em que é exigida a comprovação em plataforma BIM: (i) pode ser apresentada uma certidão única para cada disciplina, incluindo projeto na disciplina em questão, com área mínima especificada acima e indicação do uso do BIM; ou (ii) podem ser apresentadas duas certidões, uma de projeto na disciplina em questão com área mínima especificada acima e outra de projeto na disciplina que inclui uso do BIM, sem área mínima. Ou seja, para comprovação do uso do BIM, não há necessidade de área mínima, apenas para comprovação de elaboração de projeto em cada disciplina.

6.4.7. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) – Engenheiro(a) Civil, Arquiteto(a) ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.7.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante

OK, conforme parecer técnico emitido em
04/05/2026

da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis), impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.7.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído:

6.4.7.3.1. Fundação e Contenção: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.7.3.2. Estrutura: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.7.3.3. Instalações Hidrossanitárias: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.7.3.4. Prevenção a Incêndios e Desastres: edificação com área mínima de 1.564,05m² (equivalente a 50% da área total a ser construída), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

6.4.8. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.8.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual Contato.

6.4.8.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.8.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de elétrica comum e SPDA, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em área igual ou superior a 50% da área a ser construída do empreendimento SENAC/PR (3.128,11m²), equivalente à área mínima de 1.564,05m², ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

OK, conforme parecer técnico emitido em
04/05/2026

<p>CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.8.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.9. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.9.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.9.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.9.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1000 volts, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da potência projetada (300 KVA), ao constante no projeto arquitetônico e projetos específicos anexos, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

6.4.9.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):

- Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973.
- Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933.
- Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954.
- Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952.

6.4.10. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.10.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

6.4.10.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.10.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV), pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% dos pontos de lógica projetado (345 pontos projetado), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.

6.4.10.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições, conforme Resolução do CREA - CEEE - NF 02 - DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):

OK, conforme parecer técnico emitido em
04/05/2026

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro Eletrônico; ou Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou Telecomunicações; ou Engenheiro de Comunicações; ou Engenheiro de Telecomunicações; com atribuições do artigo 9º da Resolução nº 218 de 29.06.1973. • Engenheiro Eletricista, com atribuições do artigo 33, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletricista, com atribuições dos artigos 8º ou 9º da Resolução nº 218, de 29.06.1973. • Engenheiro Mecânico-Eletricista, com atribuições do artigo 32, do Decreto Federal nº 23.569 de 11.12.1933. • Engenheiro Eletrônico, com atribuições da Resolução nº 96, de 30.08.1954. • Profissionais de grau superior de especialidade de Telecomunicações com atribuições da Resolução nº 78, de 18.08.1952. 	
<p>6.4.11. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.11.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.11.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.11.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) demonstrar que o profissional tenha executado e concluído instalações de ar-condicionado, pertinente e compatível com as características construtivas, respeitando os serviços conforme o objeto desta licitação, em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada (140,60 TRs ou 1.687.200 BTU's), ao constante no projeto específico anexo, devendo tal(is) Atestado(s) estar(em) registrado(s) e chancelado(s) pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e, ainda, estar(em) acompanhado(s) das correspondentes Certidões de Acervo Técnico, emitidas por órgão competente.</p> <p>6.4.11.4. O Responsável Técnico deverá possuir uma das seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros Mecânico-Eletricistas, com atribuições do Decreto nº 23.569/1933; • Engenheiros Mecânicos, com atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA; 	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiros de Operação da modalidade de Mecânica, com atribuições do Art. 22 da Resolução nº 218/1973, com formação na área; • Tecnólogos da modalidade de Mecânica, com atribuições do art. 23 da Resolução 218/1973 do CONFEA, ou da Resolução 313/1986 do CONFEA, com formação na área; • Técnicos da modalidade de Mecânica, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985, com formação na área. • Técnicos em Refrigeração e ar-condicionado, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985. • Outros profissionais com atribuições para essas atividades, de acordo com a Resolução 1.010/2005 do CONFEA. 	
<p>6.4.17. Declaração de Vistoria Técnica conforme ANEXO XIII deste EDITAL, no local da obra, a ser agendada com a Gerência da Unidade do SENAC/PR de Caiobá, a Sr. Bruno Truber Damião, pelo telefone (041) 3452-8050 (horário comercial).</p> <p>6.4.17.8. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica ao local dos serviços, não poderá futuramente alegar desconhecimento das instalações, condições e grau de dificuldades existentes no local dos serviços e para a execução, assumindo integralmente a responsabilidade pela Proposta apresentada. Nesse caso, a licitante deverá apresentar a Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica, conforme modelo constante no ANEXO XIV do EDITAL.</p>	<p>OK, conforme parecer técnico emitido em 04/05/2026</p>
<p>6.5. Licitantes em Consórcio:</p> <p>6.5.2. O Consórcio deverá apresentar compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados e contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>6.5.2.1. Denominação do Consórcio e qualificação das empresas consorciadas;</p> <p>6.5.2.2. Licitação que lhe deu origem;</p> <p>6.5.2.3. Organização e objetivos do Consórcio, restritos à participação na licitação e à execução das atividades previstas no Contrato, contendo prazo de duração, no mínimo, até a conclusão do objeto, bem como do seu recebimento definitivo;</p> <p>6.5.2.4. Obrigações e responsabilidades a serem assumidas pelo futuro Consórcio, bem como as relativas a cada uma das empresas consorciadas, com a indicação do percentual de participação de cada uma;</p> <p>6.5.2.5. Compromisso de que a constituição ou composição do Consórcio não será alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem a prévia e expressa anuência do SENAC/PR até o total cumprimento do CONTRATO;</p> <p>6.5.2.6. Declaração de que as consorciadas respondem solidariamente por todos os atos do Consórcio, praticados durante a licitação e ao longo da execução do CONTRATO;</p> <p>6.5.2.7. Indicação de empresa responsável pelo Consórcio – empresa líder que será responsável pela assinatura do CONTRATO e manterá entendimento entre o SENAC/PR e os demais consorciados, durante a execução do CONTRATO, no caso de o Consórcio ser o vencedor da licitação;</p>	<p>OK</p> <p>OK</p>

<p>6.5.2.8. Outorga de poderes à empresa líder para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos ao objeto da licitação e do CONTRATO, bem como para que dar quitação em nome de cada consorciada, com autorização, por conseguinte, para que o montante relativo ao pagamento das respectivas parcelas de participação e execução no Consórcio seja feito em conta corrente única pertencente ao Consórcio.</p> <p>6.5.2.9. Obrigação de, em se sagrando vencedor da licitação, como condição para assinatura do Contrato, constituir o Consórcio e registrá-lo na respectiva Junta Comercial, segundo as leis brasileiras, nos moldes do compromisso de constituição de Consórcio, o que se fará para a execução das atividades objeto da licitação e do futuro CONTRATO.</p> <p>6.5.2.10. A ausência ou omissão de qualquer informação exigida nos itens acima, será passível de diligência pelo SENAC/PR.</p>		
<p>6.6. Declarações:</p>		
<p>6.6.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XV deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>
<p>6.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XVI deste EDITAL.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>
<p>SITUAÇÃO</p>	<p>Inabilitada</p>	<p>Habilitada</p>

Participação on-line
RICARDO HIRODI TOYOFUKU
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
FLAVIO DEMETRIO DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
CAMILO TURMINA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
SAID KHALED OMAR
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
LUIZ GONZAGA FAYZANO NETO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

ALINE MARIANE LUDERS
Apoio da Comissão Especial de Licitação

De: DISIN/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

Para: DISUP - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº CC007/2025 – PARECER TÉCNICO - ENVELOPE Nº 01 – CONSÓRCIO AUDAX PREMOTEC

1. INTRODUÇÃO

Visando atender à solicitação desta comissão referente à análise técnica do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – Concorrência nº 07/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA OBRA DO SENAC/PR EM CAIOBÁ, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, procedemos à verificação detalhada da documentação apresentada pela licitante:

- **CONSÓRCIO AUDAX PREMOTEC (formada pela empresa líder ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E PREMOTEC SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS - EIRELI)**

O presente parecer tem por objetivo analisar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6 do edital (Documentação de Habilitação – Envelope nº 01), em específico no item 6.4, verificando a conformidade da documentação técnica apresentada pela licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Edital SENAC/PR - CC 07/2025**, especialmente o item 6.4 e seus subitens;
- **Resoluções SENAC/CN nº 1.270/2024**, 02.05.2024;
- **Códigos de Conduta Ética** para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR;
- Nos termos do item 6.7.1 do Edital da Concorrência nº 07/2025, todas as certidões e documentos de habilitação devem estar em plena vigência no momento de sua apresentação.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

As empresas ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e PREMOTEC SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS - EIRELI apresentaram-se em consórcio, sendo denominadas como CONSÓRCIO AUDAX/PREMOTEC. Diante da apresentação, o item 6.5.1 previsto no edital é requisitado. A documentação foi avaliada conforme os critérios estabelecidos no edital, destacando-se os seguintes pontos:

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO (ITEM DO EDITAL: 6.4):

- Certidão de Registro PJ e objeto social (Item 6.4.1 do edital)
 - ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Certidão sem número do CREA/SC e certidão 1071498/2025 CAU/SC- **ATENDE**.

- PREMOTEC SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS - EIRELI - Certidão 19836/2026 CREA/PR - **ATENDE.**

- Vistoria técnica (Item 6.4.17 do edital) –apresentou o ANEXO XIV – Declaração Sobre a Não Realização de Vistoria Técnica - **ATENDE**

3.2. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) apresentados, acompanhados de cópias das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO) estão conforme a exigência prevista em edital em que deve estar registrado e chancelado nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATENDE.**

3.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os atestados de prestação de serviços de construção civil expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, emitidos em favor da PREMOTEC SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS - EIRELI (CNPJ nº 12.646.569/0001/08), foram apresentados e estão em consonância com as condições editalícias. Também durante diligência foi apresentada atestado em nome da AUDAX CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ 08.665.772/0001-54) antiga razão social da ONE UP e estão em consonância com as condições editalícias – **ATENDE.**

3.3.1. EXPERIÊNCIA EM ÁREA DE OBRA (Item do edital: 6.4.5.4)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de obra, com área mínima de 1.564,05m², sem permitir soma de atestados. Os atestados vinculados à construção da Stocco Ferragens Ltda emitido pela própria Stocco Ferragens, apresentado pela empresa PREMOTEC SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS - EIRELI. consta 3.691,31m² em área de obra executada, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado à sua respectiva CAT 172024000635, igualmente registrados e chancelados – **ATENDE.** Em nome da AUDAX e ONE UP foram apresentadas em diligência as CATs 252021135019, 252022145917 e 252024157001 com atestados emitidos pela Nova Belluno Village Geriátrico com área de 1.763,59 m², igualmente registrados e chancelados – **ATENDE.**

3.3.2. TIPO DE OBRA PERMITIDA (Item do edital: 6.4.5.4.)

O edital exige comprovação de experiência em obras que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação. Os atestados,

acompanhados de suas respectivas CATs apresentados pelo CONSÓRCIO AUDAX/PREMOTEC comprovam a execução de obra compatível com as exigências editalícias – **ATENDE**.

3.4. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EM NOME DO PROFISSIONAL:

Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com as atribuições de cada especialização conforme determinado em edital para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

3.4.1. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Arquitetônico (Item do edital: 6.4.6.3.a))

RT INDICADO
ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN
ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 970166/2024 CEI FLOR DE NAPOLIS/SC - (pág. 237) 2.407, 24m²; 976913/2024 CAT CEI E CEM JOSÉ NITRO - (pág. 242) 5.025,60m²; CAT 9064845/2024 e CAT 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250);	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

As CATs e atestados apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.2. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Fundação e Contenção (Item do edital: 6.4.6.3.b))

RT INDICADA
TATIANE DE SOUZA SILVESTRE
ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 252025176605 JHE E ADMINISTRADORA DE BENS/SC (pág. 270) - 2.633,00m²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	121.204/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.3.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Estrutura no sistema proposto pela licitante (Item do edital: 6.4.6.3.c)

RT INDICADO
ANDRÉ FERNANDO MOCELIN
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240000884 STOCCO FERRAGENS (pág. 280) - 3.691,31m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 18347/2026 CREA/PR	95.513/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Premotec Soluções em Estruturas Pré-Fabricadas - EIRELI	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.4.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Item do edital: 6.4.6.3.d))

RT INDICADO
ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN
ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 970166/2024 CEI FLOR DE NAPOLIS/SC - (pág. 237) 2.407, 24m ² ; 976913/2024 CAT CEI E CEM JOSÉ NITRO - (pág. 242) 5.025,60m ² ; CAT 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250);	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.5. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres
(Item do edital: 6.4.6.3.e))

RT INDICADO
ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN
ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 970166/2024 CEI FLOR DE NAPOLIS/SC - (pág. 237) 2.407, 24m ² ; 976913/2024 CAT CEI E CEM JOSÉ NITRO - (pág. 242) 5.025,60m ² ; CAT 9064845/2024 e 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250); CAT 897556/2024 NOVA BELLUNO VILLAGE GERIÁTRICO (pág. 247) - 2.497,32m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.6. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto das Instalações Elétricas em edifício com Entrada de Energia. (Item do edital: 6.4.6.3.f))

RT INDICADO
VITOR GHISLANDI CUNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252017081853 COLÉGIO UNESC E BLOCO T – 4.137,72m ² (pág 298) e CAT 252017081856 BLOCO ADMINISTRATIVO UNESC 2.496,11m ² - 750kVA (pág. 304)	Apresentada declaração de projeto em BIM da UNSEC durante diligência
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	119.501/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.7. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto Luminotécnico. (Item do edital: 6.4.6.3.g))

RT INDICADO

ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN

ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 970166/2024 CEI FLOR DE NAPOLIS/SC - (pág. 237) 2.407, 24m ² ; 976913/2024 CAT CEI E CEM JOSÉ NITRO - (pág. 242) 5.025,60m ² ; CAT 9064845/2024 e 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250); CAT 897556/2024 NOVA BELLUNO VILLAGE GERIÁTRICO (pág. 247) - 2.497,32m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.8. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Cabeamento Estruturado. (Item do edital: 6.4.6.3.h))

RT INDICADO

VITOR GHISLANDI CUNICO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252017081853 COLÉGIO UNESC E BLOCO T – 4.137,72m ² (pág 298)	Apresentada declaração de projeto em BIM da UNSEC durante diligência
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	119.501/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.9. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de SPDA. (Item do edital: 6.4.6.3.i))

RT INDICADO

VITOR GHISLANDI CUNICO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252026179566 VILLAGIO DEL MURANO (pág. 282) - 5.361,84m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	119.501/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.10. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Climatização. (Item do edital: 6.4.6.3.j))

RT INDICADO

MAURO ANDREY DE PAULA XAVIER

ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720260001629 BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA 1.5268,78m ²	CAT apresentada durante diligência
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

Foi indicado inicialmente o arquiteto Alexandre Dondossola Dagostin, o qual foi questionado suas atribuições conforme consulta ao CAU acerca do dimensionamento das tubulações e dutos. Em diligência foi apresentado o projeto, memória de cálculo e memorial descritivo de climatização elaborado pelo arquiteto Alexandre Dondossola Dagostin. O projeto contempla toda a edificação e consta equipamentos VRF e equipamentos split, mas analisando a memória de cálculo não está indicado o dimensionamento da rede frigorígena e de dutos representada em projeto. Complementarmente foi apresentado a indicação de um novo responsável técnico, o Engenheiro Mecânico Mauro Andrey de Paula Xavier como corresponsável técnico para o projeto

de climatização com a devida CAT. Desta forma, o engenheiro mecânico foi validado como responsável, pois a CAT apresentada comprova a capacidade técnica conforme exigências do edital.

3.4.11. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Gás. (Item do edital: 6.4.6.3.k)

RT INDICADO

ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN

ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 970166/2024 CEI FLOR DE NAPOLIS/SC - (pág. 237) 2.407, 24m ² ; 976913/2024 CAT CEI E CEM JOSÉ NITRO - (pág. 242) 5.025,60m ² ; CAT 9064845/2024 e 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250); CAT 897556/2024 NOVA BELLUNO VILLAGE GERIÁTRICO (pág. 247) - 2.497,32m ²	Apresentado projeto e memória de cálculo durante diligência
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.12. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Orçamento Analítico do Custo da Obra. (Item do edital: 6.4.6.3.l))

RT INDICADO

ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN

ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 970166/2024 CEI FLOR DE NAPOLIS/SC - (pág. 237) 2.407, 24m ² ; 976913/2024 CAT CEI E CEM JOSÉ NITRO - (pág. 242) 5.025,60m ² ; CAT 9064845/2024 e 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250); CAT 897556/2024 NOVA BELLUNO VILLAGE GERIÁTRICO (pág. 247) - 2.497,32m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.13. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos. (Item do edital: 6.4.6.3.I))

RT INDICADO

**ALEXANDRE DONDOSSOLA DAGOSTIN
ARQUITETO**

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 9064845/2024 e 1092568/2026 BALI HAI IÇARA (pág. 233 e 250); CAT 897556/2024 NOVA BELLUNO VILLAGE GERIÁTRICO (pág. 247) - 2.497,32m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1060908/2025 CAU/PR	A51616-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da One Up Construções e Incorporações Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.14. Responsáveis Técnicos (RT) pela Execução de Fundação, Contenção e Estrutura. (Item do edital: 6.4.7.3.1)

RT INDICADA

**TATIANE DE SOUZA SILVESTRE
ENGENHEIRA CIVIL**

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252025176585 SUPER LÍDER ALIMENTOS (pág. 262) 4.513,16m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	121.204-2/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.15. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalação Elétrica Comum e SPDA. (Item do edital: 6.4.8)

RT INDICADO
VITOR GHISLANDI CUNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252017081856 ATESTADO UNESC BLOCO ADMINISTRATIVO (pág. 304) - 2.496, 11m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	119.501/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.16. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de Postes, Cabines de Transformação e/ou Subestações. (Item do edital: 6.4.9)

RT INDICADO
VITOR GHISLANDI CUNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252017081853 COLÉGIO UNESC E BLOCO T – 225kVA (pág 298); CAT 252017081856 BLOCO ADMINISTRATIVO UNESC 750kVA (pág. 304); CAT 252017081851 UNESC BLOCO Z 750kVA; CAT 252024162113 MARQUESPAN 750kVA	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	119.501/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV) (Item do edital: 6.4.10)

RT INDICADO
VITOR GHISLANDI CUNICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252017081853 COLÉGIO UNESC E BLOCO T – 4.137,72 m ² - 208 pontos (pág 298)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número CREA/SC	119.501/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalações de Ar -condicionado. (Item do edital: 6.4.11)

RT INDICADO
MAURO ANDREY DE PAULA XAVIER
ENGENHEIRO MECÂNICO


Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720260000451 GRACIOSA COUNTRY CLUB, CURITIBA/PR (pág. 352) - 160TRs	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 12850/2026 CREA/PR	134.540/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.


4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

Curitiba, 4 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA BARBOSA CORTZ DE OLIVEIRA**
 Data: 04/05/2026 10:49:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira
 Engenheira Civil - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA**
 Data: 04/05/2026 11:28:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
 Diretor de Serviços e Infraestrutura - SENAC/PR

De: DISIN/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

Para: DISUP - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº CC007/2025 – PARECER TÉCNICO - ENVELOPE Nº 01 – CONSÓRCIO RAC/JPM CAIOBÁ

1. INTRODUÇÃO

Visando atender à solicitação desta comissão referente à análise técnica do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – Concorrência nº 07/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA OBRA DO SENAC/PR EM CAIOBÁ, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,,** procedemos à verificação detalhada da documentação apresentada pela licitante:

- **CONSÓRCIO CONSÓRCIO RAC/JPM (formada pela empresa líder RAC ENGENHARIA S/A e JPM ARQUITETURA LTDA)**

O presente parecer tem por objetivo analisar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6 do edital (Documentação de Habilitação – Envelope nº 01), em específico no item 6.4, verificando a conformidade da documentação técnica apresentada pela licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Edital SENAC/PR - CC 07/2025**, especialmente o item 6.4 e seus subitens;
- **Resoluções SENAC/CN nº 1.270/2024**, 02.05.2024;
- **Códigos de Conduta Ética** para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR;
- Nos termos do item 6.7.1 do Edital da Concorrência nº 07/2025, todas as certidões e documentos de habilitação devem estar em plena vigência no momento de sua apresentação.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

As empresas RAC ENGENHARIA S/A e JPM ARQUITETURA LTDA apresentaram-se em consórcio, sendo denominadas como CONSÓRCIO RAC/JPM CAIOBÁ. Diante da apresentação, o item 6.5.1 previsto no edital é requisitado. A documentação foi avaliada conforme os critérios estabelecidos no edital, destacando-se os seguintes pontos:

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO (ITEM DO EDITAL: 6.4):

- Certidão de Registro PJ e objeto social (Item 6.4.1 do edital)
 - RAC ENGENHARIA S/A - Certidão 15733/2026 do CREA/PR - **ATENDE.**
 - JPM ARQUITETURA LTDA - Certidão 12871/2026 CREA/PR e Certidão 1075227/2025 CAU/PR - **ATENDE.**

- Vistoria técnica (Item 6.4.17 do edital) –apresentaram o ANEXO XIV – Declaração Sobre a Não Realização de Vistoria Técnica - **ATENDE**

3.2. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) apresentados, acompanhados de cópias das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO) estão conforme a exigência prevista em edital em que deve estar registrado e chancelado nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATENDE**.

3.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os atestados de prestação de serviços de construção civil expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, emitidos em favor da RAC ENGENHARIA S/A (CNPJ nº 04.392.190/0001-90), foram apresentados e estão em consonância com as condições editalícias. – **ATENDE**.

3.3.1. EXPERIÊNCIA EM ÁREA DE OBRA (Item do edital: 6.4.5.4)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de obra, com área mínima de 1.564,05m², sem permitir soma de atestados. O atestado vinculados à construção unidade do SENAC no bairro Portão em Curitiba, Paraná apresentado pela empresa RAC Engenharia Ltda. consta 3.174,66 m² em área de obra executada, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado à sua respectiva CAT 4498/2016, igualmente registrados e chancelados – **ATENDE**.

3.3.2. TIPO DE OBRA PERMITIDA (Item do edital: 6.4.5.4.)

O edital exige comprovação de experiência em obras que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação. O atestado, acompanhado de sua respectiva CAT apresentado pelo CONSÓRCIO RAC/JPM CAIOBÁ comprovam a execução de obra compatível com as exigências editalícias – **ATENDE**.

3.4. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EM NOME DO PROFISSIONAL:

Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com as atribuições de cada especialização conforme determinado em

edital para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

3.4.1.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Arquitetônico (Item do edital:

6.4.6.3.a))

RT INDICADO

JOÃO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 689555 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINS, PALMAS, TO (pág. 244) 35.317,01 m ² ; CAT 334631 EDIFÍCIO BIOFARMACÊUTICO, CURITIBA/PR (pág. 250) - 14.117,52m ² ; CAT 349097 TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CURITIBA/PR - (pág. 253) - 62.879,73m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1061996/2025 CAU/PR	A15177-7 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato Particular de Serviços Técnicos	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

As CATs e atestados apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.2. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Fundação e Contenção (Item

do edital: 6.4.6.3.b))

RT INDICADO

ANDERSON MARIOTTI

ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720250002028 PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL (pág. 257) - 13.777,22m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17071/2026 CREA/PR	72.036/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato Particular de Serviços Técnicos	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.3. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Estrutura no sistema proposto pela licitante (Item do edital: 6.4.6.3.c)

RT INDICADO
ANDERSON MARIOTTI
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720250002028 PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL (pág. 257) - 13.777,22m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17071/2026 CREA/PR	72.036/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato Particular de Serviços Técnicos	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.4. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Item do edital: 6.4.6.3.d))

RT INDICADA
VANESSA APARECIDA PUNDRICH
ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240007261 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA (pág. 260) - DIVERSOS PROJETOS COM ÁREA MAIOR QUE 2.000m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17072/2026 CREA/PR	123.848/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato Particular de Serviços Técnicos	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.5. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres (Item do edital: 6.4.6.3.e)

RT INDICADA
VANESSA APARECIDA PUNDRICH
ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240007261 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA (pág. 260) - DIVERSOS PROJETOS COM ÁREA MAIOR QUE 2.000m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17072/2026 CREA/PR	123.848/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato Particular de Serviços Técnicos	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.6. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres (Item do edital: 6.4.6.3.e)

RT INDICADA
VANESSA APARECIDA PUNDRICH
ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240007261 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA (pág. 260) - DIVERSOS PROJETOS COM ÁREA MAIOR QUE 2.000m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17072/2026 CREA/PR	123.848/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato Particular de Serviços Técnicos	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.7.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto das Instalações Elétricas em edifício com entrada de energia. (Item do edital: 6.4.6.3.f))

RT INDICADO
MATHEUS CAMARGO PORTELA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250005506 HOSPITAL REGIONAL DE PALHOÇA/SC (pág.273) - 18.105,25m ² - ENTRADA 400 Kva; CAT 1720260000729 CASA DE CUSTÓDIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR (pág. 287) - 9.948,86m ² - ENTRADA 500KVA	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17064/2026 CREA/PR	138.776/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	138.776/D PR

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.8.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto Luminotécnico. (Item do edital: 6.4.6.3.g))

RT INDICADO
MATHEUS CAMARGO PORTELA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250005506 HOSPITAL REGIONAL DE PALHOÇA/SC (pág.273) - 18.105,25m ² ; CAT 1720260000729 CASA DE CUSTÓDIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR (pág. 287) - 9.948,86m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17064/2026 CREA/PR	138.776/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.9. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Cabeamento Estruturado. (Item do edital: 6.4.6.3.h))

RT INDICADO
MATHEUS CAMARGO PORTELA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250005506 HOSPITAL REGIONAL DE PALHOÇA/SC (pág.273) - 18.105,25m ² ; CAT 1720260000729 CASA DE CUSTÓDIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR (pág. 287) - 9.948,86m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17064/2026 CREA/PR	138.776/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.10. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de SPDA. (Item do edital: 6.4.6.3.i))

RT INDICADO
MATHEUS CAMARGO PORTELA DOS SANTOS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250005506 HOSPITAL REGIONAL DE PALHOÇA/SC (pág.273) - 18.105,25m ² ; CAT 1720260000729 CASA DE CUSTÓDIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR (pág. 287) - 9.948,86m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 17064/2026 CREA/PR	138.776/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.11. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Climatização. (Item do edital: 6.4.6.3.j))

RT INDICADO

HENRIQUE FLEMMING ZAPPIA

ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 72017000122 SESC-AR/DF - (pág. 292) - 24.530,00m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 3893/2026 CREA/PR	102.764/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.12. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Gás. (Item do edital: 6.4.6.3.k))

RT INDICADO

HENRIQUE FLEMMING ZAPPIA

ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 72017000122 SESC-AR/DF - (pág. 292) - 24.530,00m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 3893/2026 CREA/PR	102.764/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.13. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Orçamento Analítico do Custo da Obra. (Item do edital: 6.4.6.3.I))

RT INDICADA
SIMONE DUTTER MOLINARI
ARQUITETETA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 594213/2020 TECPAR MARINGÁ/PR (pág. 296) - 20.704,03m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1091772/2026 CAU/PR	A17641-9 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.14. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos. (Item do edital: 6.4.6.3.I))

RT INDICADO
PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI
ARQUITETETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1082543/2026 CASA DE CUSTÓDIA DE UMUARAMA/PR (pág. 301) - 36.300,00m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1087205/2026 CAU/PR	A140348-1 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico de empresa JPM	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.15. Responsáveis Técnicos (RT) pela Execução de Fundação, Contenção e Estrutura.
(Item do edital: 6.4.7.3.1)

RT INDICADO
JOSÉ LUIZ FELIX
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 8921/2020 AEROPORTO DE FOZ DE IGUAÇU (pág. 361) - 20.315,33m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 19852/2026 CREAPR	19.156/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

RT INDICADO
RICARDO LUIZ CANSIAN
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250003273 CENTRAL GERAL DO DÍZIMO – PRÓ VIDA (pág. 307) - 7.673,13m ² ; CAT 4498/2016 SENAC PORTÃO (pág 608)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 116411/2025 CREAPR	61.166/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da RAC Engenharia S/A	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	61.166/D PR

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.16. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalação Elétrica Comum e SPDA.
(Item do edital: 6.4.8)

RT INDICADO
EDUARDO DE LARA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 250075/2024 CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER (pág.393) 11.028,22m ² ; CAT 2620190000892 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU 9pág 372), 14,115,55M ² ; CAT 1720250005872 WOLBITO DO BRASIL - 5.560,19m ² ; CAT 1720230006444 SENAI ISI ELETROQUIMICA (pág. 495) - 26.659,46m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 116523/2025 CREA/PR	85.050/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico de empresa RAC Engenharia S/A	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de Postes, Cabines de Transformação e/ou Subestações. (Item do edital: 6.4.9)

RT INDICADO
EDUARDO DE LARA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 250075/2024 CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER (pág.393) 1.500kVA; CAT 1720250005872 WOLBITO DO BRASIL – 1500kVA; CAT 1720230006444 SENAI ISI ELETROQUIMICA (pág. 495) - 500 kVA	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 116523/2025 CREA/PR	85.050/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da empresa RAC Engenharia S/A	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

RT INDICADO

ANTONIO LUIZ MERLIN

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 139/2014 MARTINI MEAT (pág. 390) 1.500kVA	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20539/2026 CREA/PR	5.995/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.18. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV) (Item do edital: 6.4.10)

RT INDICADO

EDUARDO DE LARA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250005872 WOLBITO DO BRASIL (pág 444) - 5.560,19m ² - 360 PONTOS	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 116523/2025 CREA/PR	85.050/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	quadro técnico de empresa RAC Engenharia S/A	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalações de Ar -condicionado. (Item do edital: 6.4.11)

RT INDICADO
MAURÍCIO JOSÉ ENGEL
ENGENHEIRO MECÂNICO


Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1980129/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS (pág. 601) 494,40 TRs; CAT 1765017 PUC-RS (pág 544) 395 TRs; CAT 512/2020 SENAI/PR (pág 547) 500 TRs	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1244/2026 CREA/PR	15788/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.


4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

Curitiba, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA BARBOSA CORTZ DE OLIVEIRA**
 Data: 04/05/2026 10:48:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira
 Engenheira Civil - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA**
 Data: 04/05/2026 11:28:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
 Diretor de Serviços e Infraestrutura - SENAC/PR

De: DISIN/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

Para: DISUP - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº CC007/2025 – PARECER TÉCNICO - ENVELOPE Nº 01 – CONSÓRCIO SBF SENAC CAIOBÁ

1. INTRODUÇÃO

Visando atender à solicitação desta comissão referente à análise técnica do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – Concorrência nº 07/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA OBRA DO SENAC/PR EM CAIOBÁ, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,,** procedemos à verificação detalhada da documentação apresentada pela licitante:

- **CONSÓRCIO SBF SENAC CAIOBÁ (formada pela empresa líder CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, BBM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e F CONSULTING SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA)**

O presente parecer tem por objetivo analisar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6 do edital (Documentação de Habilitação – Envelope nº 01), em específico no item 6.4, verificando a conformidade da documentação técnica apresentada pela licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Edital SENAC/PR - CC 07/2025**, especialmente o item 6.4 e seus subitens;
- **Resoluções SENAC/CN nº 1.270/2024**, 02.05.2024;
- **Códigos de Conduta Ética** para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR;
- Nos termos do item 6.7.1 do Edital da Concorrência nº 07/2025, todas as certidões e documentos de habilitação devem estar em plena vigência no momento de sua apresentação.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

As empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA, BBM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e F CONSULTING SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA apresentaram-se em consórcio, sendo denominadas como • **CONSÓRCIO SBF SENAC CAIOBÁ**. Diante da apresentação, o item 6.5.1 previsto no edital é requisitado. A documentação foi avaliada conforme os critérios estabelecidos no edital, destacando-se os seguintes pontos:

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO (ITEM DO EDITAL: 6.4):

- **Certidão de Registro PJ e objeto social (Item 6.4.1 do edital)**

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA - Certidão 128493/2026 CREA/PR- **ATENDE.**
- BBM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - Certidão 118428/2025 CREA/PR- **ATENDE.**
- F CONSULTING SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA – Certidão 15239/2026 CREA/PR - **ATENDE.**

- Vistoria técnica (Item 6.4.17 do edital) – A CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA apresentou o ANEXO XIII – ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIO, enquanto as empresas BBM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e F CONSULTING SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA apresentaram o ANEXO XIV – Declaração Sobre a Não Realização de Vistoria Técnica - **ATENDE**

3.2. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) apresentados, acompanhados de cópias das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO) estão conforme a exigência prevista em edital em que deve estar registrado e chancelado nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATENDE.**

3.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os atestados de prestação de serviços de construção civil expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, emitidos em favor da CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA (CNPJ nº 79.340.477/0001-76) líder do consórcio, foram apresentados e estão em consonância com as condições editalícias – **ATENDE.**

3.3.1. EXPERIÊNCIA EM ÁREA DE OBRA (Item do edital: 6.4.5.4)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de obra, com área mínima de 1.564,05m², sem permitir soma de atestados. Os atestados vinculados à construção do Edifício Bionanomanufatura emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT apresentado pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA. consta 8.249,00m² em área de obra executada, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CAO 26202600000872 CREA/SP, igualmente registrados e chancelados – **ATENDE.**

3.3.2. TIPO DE OBRA PERMITIDA (Item do edital: 6.4.5.4.)

O edital exige comprovação de experiência em obras que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação. O atestado, acompanhado de sua respectiva CAT apresentado pelo Consórcio SBF SENAC CAIOBÁ comprovam a execução de obra compatível com as exigências editalícias – **ATENDE**.

3.4. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EM NOME DO PROFISSIONAL:

Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com as atribuições de cada especialização conforme determinado em edital para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

3.4.1. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Arquitetônico (Item do edital: 6.4.6.3.a))

RT INDICADO
NORMAN DOWELL VALE DE BRITTO
ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1034175 HOTEL RESORT SUNRISE 23.636,05 m ² (pág.204)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1063808/2025 CAU/BR	A38333-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

Foi indicado também como responsável técnico pela elaboração do projeto arquitetônico o engenheiro civil **Raphael Stanczak**, mas mesmo após diligências **não foi comprovada a capacidade técnica** exigida em edital, desta forma foi **habilitado somente o arquiteto Norman Dowell Vale de Brito**.

A CATs e atestado apresentado e validados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.2. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Fundação e Contenção (Item do edital: 6.4.6.3.b))

RT INDICADO
KRYS MANGINI
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720250007317 PIT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (pág 227) 9.399,06m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 19501/2026 CREA/PR	97.468/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

RT INDICADO
RAPHAEL STANCZAK
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 172024000807 SPE RESIDENCIAL (pág. 269) 43.894,89 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 117402/2025 CREA/PR	169.389/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.3.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Estrutura no sistema proposto pela licitante (Item do edital: 6.4.6.3.c)

RT INDICADO
RODRIGO SOBERANSKI
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ FABRICADO EM BIM CAT252022141064 CD IHARA 2.525,58m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão sem número do CREA/SC	141709-7 SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	Não apresentado

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.4.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Item do edital: 6.4.6.3.d))

RT INDICADA
RAPHAEL STANCZAK
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 2620250016429 PIT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 9.399,06 m ² (pág. 240)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 117402/2025 CREA/PR	169.389/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.5.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres (Item do edital: 6.4.6.3.e))

RT INDICADA
RAPHAEL STANCZAK
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 2620250016429 PIT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 9.399,06 m ² (pág. 240)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 117402/2025 CREA/PR	169.389/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.6.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto das Instalações Elétricas em edifício com entrada de energia. (Item do edital: 6.4.6.3.f))

RT INDICADO
THIAGO BISSETTO ZORTEA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250007375 GADENS TOWER (pág.246) - 4.302,00m ² - ENTRADA 300 Kva	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 140070/2025 CREA/PR	184.734/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.7.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto Luminotécnico. (Item do edital: 6.4.6.3.g))

RT INDICADO
ROGERIO MIYAGUI UENO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720230002000TRIBUNAL JUSTIÇA PR - 120.704m ² (pág.251)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 8824/2026 CREA/PR	63.972/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.8.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Cabeamento Estruturado. (Item do edital: 6.4.6.3.h))

RT INDICADO
THIAGO BISSETTO ZORTEA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250007375 GADENS TOWER (pág.246) - 4.302,00m ² - ENTRADA 300 Kva	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 140070/2025 CREA/PR	184.734/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

]

3.4.9.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de SPDA. (Item do edital: 6.4.6.3.i))

RT INDICADO
THIAGO BISSETTO ZORTEA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720250007375 GADENS TOWER (pág.246) - 4.302,00m ² - ENTRADA 300 Kva	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 140070/2025 CREA/PR	184.734/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.10. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Climatização. (Item do edital: 6.4.6.3.j))

RT INDICADO
BRUNO KOWALCZUK NOVAIS
ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720240002761 HOSPITAL E MATERNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (pág. 262) 22.173,21 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 19050/2026 CREA/PR	SP-5069827200/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	SP-5069827200/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.11. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Gás. (Item do edital: 6.4.6.3.k)

RT INDICADO
RAPHAEL STANCZAK
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 2620250016429 PIT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 9.399,06 m ² (pág. 240)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 117402/2025 CREA/PR	169.389/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.12. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Orçamento Analítico do Custo da Obra. (Item do edital: 6.4.6.3.l))

RT INDICADA
RAPHAEL STANCZAK
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 2620250016429 PIT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 9.399,06 m ² (pág. 240)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 117402/2025 CREA/PR	169.389/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da BBM Projetos de Engenharia Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.13. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos. (Item do edital: 6.4.6.3.I))

RT INDICADO
NORMAN DOWELL VALE DE BRITO
ARQUITETETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1034175 HOTEL RESORT SUNRISE 23.636,05 m ² (pág.204)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1063808/2025 CAU/BR	A38333-3 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

- 3.4.14. Responsáveis Técnicos (RT) pela Execução de Fundação, Contenção e Estrutura. (Item do edital: 6.4.7.3.1)

RT INDICADO
NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT SZC-12713 INSTITUTO BUTANTAN. 10.143,00 m ² (pág.272); CAT 2620120002448 IPT/SP (pág. 180) 8.249,00 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 138484/2025 CREAPR	18.643/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.15. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalação Elétrica Comum e SPDA. (Item do edital: 6.4.8)

RT INDICADO
LORIVAL OCTAVIO RIBEIRO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 2620120002442 IPT/SP - 8.249,00 m ² Elétrica Comum (pág.376) - A CAT NÃO INDICA SPDA, MAS NO ATESTADO CONSTA ; CAT SZO-79917 INSTITUTO BUTANTAN 10.143,00 m ² (pág. 399) A CAT NÃO INDICA SPDA, MAS NO ATESTADO CONSTA ; CAT 1044/2012 PALÁCIO IGUAÇU 18.000m² (pág.430) - SPDA - ATENDE	A CAT DO PALÁCIO IGUAÇU VALIDA A CAPACIDADE TÉCNICA DESTES ITEM, ESTA CAT NÃO FOI INDICADA NO ANEXO XII – RELAÇÃO DE ACERVO DOS PROFISSIONAIS
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 128491/2025 CREA/PR	RS-10623/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	RS-10623/D PR

A CAT e atestado do PALÁCIO IGUAÇU apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão, ressaltamos que esta CAT não está no ANEXO XII – RELAÇÃO DE ACERVO DOS PROFISSIONAIS.

3.4.16. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de Postes, Cabines de Transformação e/ou Subestações. (Item do edital: 6.4.9)

RT INDICADO
LORIVAL OCTAVIO RIBEIRO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1044/2012 Palácio Iguaçu 18.000,00m ² (pág.430)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 128491/2025 CREA/PR	RS-10623/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	RS-10623/D PR

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV) (Item do edital: 6.4.10)

RT INDICADO
LORIVAL OCTAVIO RIBEIRO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1044/2012 Palácio Iguazu 18.000,00m ² (pág.430)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 128491/2025 CREA/PR	RS-10623/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	RS-10623/D PR

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalações de Ar -condicionado. (Item do edital: 6.4.11)

RT INDICADO
MANOEL EDUARDO RIBAS VIANNA
ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1980129/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS (pág. 601) 494,40 TRs; CAT 1765017 PUC-RS (pág 544) 395 TRs; CAT 512/2020 SENAI/PR (pág 547) 500 TRs	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 3288/2026 CREA/PR	28.576/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda (como consorciada)	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

Curitiba, 4 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BARBOSA CORTZ DE OLIVEIRA
Data: 04/05/2026 10:44:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira
Engenheira Civil - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA
Data: 04/05/2026 11:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Diretor de Serviços e Infraestrutura - SENAC/PR

De: DISIN/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

Para: DISUP - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº CC007/2025 – PARECER TÉCNICO - ENVELOPE Nº 01 – EMPRESA SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

1. INTRODUÇÃO

Visando atender à solicitação desta comissão referente à análise técnica do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – Concorrência nº 07/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DA OBRA DO SENAC/PR EM CAIOBÁ, NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, procedemos à verificação detalhada da documentação apresentada pela licitante:

- **SIAL ENGENHARIA**

O presente parecer tem por objetivo analisar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6 do edital (Documentação de Habilitação – Envelope nº 01, em específico no item 6.4, verificando a conformidade da documentação técnica apresentada pela licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Edital SENAC/PR – CC 07/2025**, especialmente o item 6.4 e seus subitens;
- **Resoluções SENAC/CN nº 1.270/2024**, 02.05.2024;
- **Códigos de Conduta Ética** para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR;
- Nos termos do item 6.7.1 do Edital da Concorrência nº 07/2025, todas as certidões e documentos de habilitação devem estar em plena vigência no momento de sua apresentação.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO (ITEM DO EDITAL: 6.4):

- Certidão de Registro PJ e objeto social (Item 6.4.1 do edital)
 - SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - Certidão 20133/2026 - **ATENDE**.
- Vistoria técnica (Item 6.4.17 do edital) –apresentou o ANEXO XIV – Declaração Sobre a Não Realização de Vistoria Técnica - **ATENDE**

3.2. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) apresentados, acompanhados de cópias das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO) estão conforme a exigência prevista em edital em que deve estar registrado e chancelado nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo

– CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATENDE**.

3.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os atestados de prestação de serviços de construção civil expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, emitidos em favor da SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ nº 80.359.771/001-09), foram apresentados e estão em consonância com as condições editalícias – **ATENDE**.

3.3.1. EXPERIÊNCIA EM ÁREA DE OBRA (Item do edital: 6.4.5.4)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de obra, com área mínima de 1.564,05m², sem permitir soma de atestados. Os atestados vinculados à construção do Centro de Formação Profissional Dr. Celso Charuri apresentado pela empresa RAC Engenharia Ltda. consta 15.184,73m² em área de obra executada, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 6168/2012, igualmente registrados e chancelados – **ATENDE**.

3.3.2. TIPO DE OBRA PERMITIDA (Item do edital: 6.4.5.4.)

O edital exige comprovação de experiência em obras que guardem pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação. O atestado, acompanhado de sua respectiva CAT apresentado pela SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA comprovam a execução de obra compatível com as exigências editalícias – **ATENDE**.

3.4. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EM NOME DO PROFISSIONAL:

Indicação e apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com as atribuições de cada especialização conforme determinado em edital para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

3.4.1. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Arquitetônico (Item do edital: 6.4.6.3.a))

RT INDICADO
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 761763/2022 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (pág. 220)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1071694/2025 CAU/PR	A32642-9 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

As CATs e atestados apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.2. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Fundação e Contenção (Item do edital: 6.4.6.3.b))

RT INDICADO
PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240008150 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHAIS - (pág. 212) - 14.236,42 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20255/2026 CREA/PR	115.648/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Sial Construções Civis Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.3.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Estrutura no sistema proposto pela licitante (Item do edital: 6.4.6.3.c)

RT INDICADO

**PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
ENGENHEIRO CIVIL**

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240008150 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHAIS - (pág. 212) - 14.236,42 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20255/2026 CREA/PR	115.648/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Sial Construções Civas Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.4.Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Item do edital: 6.4.6.3.d))

RT INDICADO

**PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
ENGENHEIRO CIVIL**

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240008150 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHAIS - (pág. 212) - 14.236,42 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20255/2026	115648/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Sial Construções Civas Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.5. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndios e Desastres
(Item do edital: 6.4.6.3.e))

RT INDICADO

**PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
ENGENHEIRO CIVIL**

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240008150 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHAIS - (pág. 212) - 14.236,42 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20255/2026 CREA/PR	115648/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Sial Construções Civas Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.6. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Projeto das Instalações Elétricas em edifício com entrada de energia. (Item do edital: 6.4.6.3.f))

RT INDICADO

**FABIO TODAYOSHI SAZAKI
ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720220000908 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (pág. 215) - 18.298,99m ² - 200kVA (total)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 12768/2025 CREA/PR	30.404/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.7. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto Luminotécnico. (Item do edital: 6.4.6.3.g))

RT INDICADO
FABIO TODAYOSHI SAZAKI
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720220000908 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (pág. 215) - 18.298,99m ² - 200kVA (total)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 12768/2025 CREA/PR	30.404/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.7.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Cabeamento Estruturado. (Item do edital: 6.4.6.3.h))

RT INDICADO
FABIO TODAYOSHI SAZAKI
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720220000908 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (pág. 215) - 18.298,99m ² - 200kVA (total)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 12768/2025 CREA/PR	30.404/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.8.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de SPDA. (Item do edital: 6.4.6.3.i))

RT INDICADO
FABIO TODAYOSHI SAZAKI
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 1720220000908 HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (pág. 215) - 18.298,99m ² - 200kVA (total)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 12768/2025 CREA/PR	30.404/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.9.Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Climatização. (Item do edital: 6.4.6.3.j))

RT INDICADO
MECÂNICO BRUNO KOWALCZUK NOVAIS
ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 2181/2021 SANTA CASA DE MARINGÁ (pág. 218) - 32.353,92m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1277685/2025 CREA/PR	SP-5069827200/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	SP-5069827200/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.10. Responsável Técnico (RT) pela elaboração do Projeto de Gás. (Item do edital: 6.4.6.3.k)

RT INDICADO
MECÂNICO BRUNO KOWALCZUK NOVAIS
ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 2181/2021 SANTA CASA DE MARINGÁ (pág. 218) - 32.353,92m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1277685/2025 CREA/PR	SP-5069827200/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	SP-5069827200/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.11. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Orçamento Analítico do Custo da Obra. (Item do edital: 6.4.6.3.l))

RT INDICADO
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
ARQUITETO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 761763/2022 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES (pág. 220)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 1071694/2025 CAU/PR	A32642-9 CAU/BR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.12. Responsável Técnico (RT) pela elaboração de Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos. (Item do edital: 6.4.6.3.I))

RT INDICADO

PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720240008150 HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHAIS - (pág. 212) - 14.236,42 m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20255/2026 CREA/PR	115.648/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Sial Construções Cíveis Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.13. Responsáveis Técnicos (RT) pela Execução de Fundação, Contenção e Estrutura. (Item do edital: 6.4.7.3.1)

RT INDICADO

ARMANDO HIROSHI NONOSE
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 6168/2012 SESC/PR HOTEL CAIOBÁ (pág. 151); CAT 1720230000775 TERMINAL INTERMODAL MARINGÁ/PR (pág. 167)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20236/2026 CREA/PR	21.382/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Quadro técnico da Sial Construções Cíveis Ltda	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.14. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalação Elétrica Comum e SPDA. (Item do edital: 6.4.8)

RT INDICADO

EDNO BECKER MICHELS

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 26202000002500 DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO/SP (pág. 187) - 12.254,82m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20239/2026 CREA/PR	SC-3446/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	quadro técnico de empresa SIAL Construções Civas Ltda.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	SC-3446/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.15. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de Postes, Cabines de Transformação e/ou Subestações. (Item do edital: 6.4.9)

RT INDICADO

EDNO BECKER MICHELS

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 26202000002500 DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO/SP (pág. 187) - 12.254,82m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20239/2026 CREA/PR	SC-3446/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	quadro técnico de empresa SIAL Construções Civas Ltda.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	SC-3446/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.16. Responsável Técnico (RT) pela execução de instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV) (Item do edital: 6.4.10)

RT INDICADO
EDNO BECKER MICHELS
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 26202000002500 DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO/SP (pág. 187) - 12.254,82m ²	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20239/2026 CREA/PR	SC-3446/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	quadro técnico de empresa SIAL Construções Civis Ltda.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	SC-3446/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4.17. Responsável Técnico (RT) pela execução de Instalações de Ar -condicionado. (Item do edital: 6.4.11)

RT INDICADO
FLÁVIO RIBEIRO TEIXEIRA
ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 2184902 CENTRO DE ONCOLOGIA - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. (pág.211) - 600TRs	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 20242/2026 CREA/PR	RS-086900/D
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato de prestação de serviço	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	RS-086900/D

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que o consórcio **ATENDE TECNICAMENTE** às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

Curitiba, 4 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BARBOSA CORTZ DE OLIVEIRA
Data: 04/05/2026 10:47:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira
Engenheira Civil - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA
Data: 04/05/2026 11:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Henrique de Almeida Pereira
Diretor de Serviços e Infraestrutura - SENAC/PR